



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV

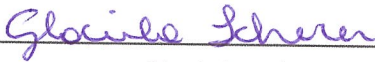
Conforme orientação da defesa civil estadual no material “Escritório de Projetos de Restabelecimento e Reconstrução” a largura a ser utilizada para a reconstrução das pontes é a largura das vias de acesso existentes, que atualmente é de 5 metros na ponte do Erval Novo e de 5,10m na ponte do Navegantes, conforme levantamento realizado pela topografia do Município.

Considerando que as pontes se encontram em estradas rurais (vicinais) e nelas circulam maquinário agrícola e que, com a evolução da tecnologia, as mesmas aumentaram de tamanho, por exemplo, a colheitadeira da linha TX da New Holland, possui largura que pode chegar à 4,955 metros e a colheitadeira S690 da John Deere possui largura de 5,429 metros e também tendo o município uma grande área rural com principal cultivo a soja e o milho, recomenda-se que as larguras das pontes sejam de 6 metros e as estradas vicinais sejam alargadas, tendo em vista que há relatos que os maquinários hoje circulam com as rodas sobre as valetas e não sobre o leito útil da estrada, no mínimo com a mesma largura das pontes ou de acordo com a largura preconizada na lei municipal 1175/60, art. 3º, que designa as estradas municipais em:


- a) Estradões (ER) Largura total de 20 metros, com leito útil de 10 metros;
- b) Vicinais (VR) Largura de 15 metros com leito útil de 7 1/2 mts;
- c) Travessões (TR) Largura de 12 metros com leito de 5 metros;

Portanto, se a reconstrução das pontes pode ser feita com larguras superiores às larguras que possuíam antes da destruição ocasionada pelas enxurradas e isso não traz prejuízo em relação à verba de repasse do governo federal/estadual e nem a prestação de contas com órgãos de controle e que se as estradas vicinais podem ser alargadas, a engenharia recomenda executar as pontes com largura de 6 metros para que se tenha margem suficiente e segura para transposição do maquinário agrícola e, também, pensando a longo prazo de forma a não inviabilizar a transposição de máquinas maiores e o escoamento da safra, visto que tais obras exigem alto investimento e são projetadas para ter uma vida útil longa e seria um desperdício de recursos públicos a construção de uma ponte localizada no interior que não possui largura suficiente para transposição de maquinários existentes hoje em que as mais modernas possuem maiores larguras. No entanto, como a engenharia não possui as informações necessárias para decidir se pode ou não executar as pontes com a largura recomendada, encaminhamos este documento à superior hierárquica, secretária de obras e viação, averiguar a legalidade e, se houve concordância, assinar este documento para que as pontes sejam executadas com largura de 6 metros.

Três Passos, 04 de junho de 2024



Glaciela Scherer
Secretária Municipal de Obras e Viação



Renan Dorneles Cossul
Engenheiro Civil – CREA-RS 223044